

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I DO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 2.845/2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em 05 (cinco) vagas, passando para 85 (oitenta e cinco) vagas, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

QUADRO DE CARGOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**LEI Nº 2.845/2013****ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	2.394,88
Cuidador Social	3	44 horas	2.394,88
Instrutor Desportivo	2	40 horas	2.719,99
Assistente Social	3	20 horas	3.009,35

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	85	20 horas	1.818,79
Professor - Docência Ensino Religioso	4	20 horas	1.818,79
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.818,79
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.745,45
Merendeira	4	40 horas	1.745,45

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.701,95
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.701,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.797,89
Operador de Máquinas	5	40 horas	2.148,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	2	40 horas	8.941,96
Médico Veterinário	1	20 horas	4.470,98
Médico Veterinário – Lei nº 4.944/2022	2	40 horas	6.848,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROSOL - PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Técnico em Enfermagem	3	40 horas	2.662,35
Enfermeiro	3	40 horas	4.470,98
Farmacêutico	1	40 horas	6.018,72
Médico Clínico Geral	2	40 horas	23.073,83
Médico Clínico Geral	1	40 horas	11.536,91
Psicólogo	1	40 horas	6.018,72

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3408/15, 3.543/15, 3633/16, 3696/16, 3718/16, 3990/17, 4.044/18, 4.101/18
4145/18, 4.243/2019, 4258/19, 4298/2019, 4369/2019, 4481/2020,

Matelândia, 24/04/2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 95/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para ampliar o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em 05 (cinco) vagas, passando para 85 (oitenta e cinco) vagas no total.

De acordo com a justificativa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ampliação destas vagas se faz necessária para suprir o afastamento por motivo de aposentadoria das servidoras Sandra Aparecida Martins Pasinato e Ana Cláudia Belincanta Giroto, ambas eram efetivas nos dois períodos (40 horas), além de atender a demanda de novos alunos com diagnóstico de autismo, sendo este atendimento obrigatório por lei.

Desta forma, submetemos o referido Projeto, acompanhado do cálculo do impacto orçamentário, para análise e parecer de Vossa Senhoria e demais Edis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito